

SUPE 03 HRAC 16/01/2017 – Portaria

PORTARIA 03/2017 - SUPE

Revoga a Portaria 057/2015 que dispõe sobre a Comissão de Telemedicina e Telessaúde e institui o Núcleo de Telessaúde do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A **Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC-USP e respondendo pelo expediente do HRAC-USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Revogar a **Portaria 057/2015 –SUPE**, de 01 de 12 de 2015 que instituiu a Comissão de Telemedicina e Telessaúde do HRAC-USP, e instituir o Núcleo de Telessaúde do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, que será composto pelo seguintes membros:

Enfermagem: Ana Márcia Cresci Bertone e Dorothea M^a Beckers Marques de Almeida

Fonoaudiologia: Dra. Rosana Prado de Oliveira e Dra. Sandra Elisa Rossetto Agra

Medicina: Dr. Helder Fernandes de Aguiar e Dr. Hilton Coimbra Borgo

Odontologia: Dra. Rita de Cássia Moura Carvalho Lauris e Dra. Sílvia Maria Graziadei

Artigo 2º - Ficam designados como Coordenadora do Núcleo de Telessaúde a Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin, e como responsável pelo Suporte Técnico Operacional o Sr. Márcio Antonio da Silva.

Artigo 3º- O Núcleo de Telessaúde do HRAC-USP tem por objetivo principal aprimorar o relacionamento com profissionais de diferentes áreas da Saúde e de diferentes regiões do Brasil, que atendem pacientes com fissuras labiopalatinas e/ou outras anomalias craniofaciais, a fim de dar continuidade ao processo reabilitador realizado pelo HRAC-USP.

Demais objetivos do Núcleo são:-

- Disseminar o conceito de Telessaúde no HRAC-USP junto aos alunos, servidores técnico-administrativos e docentes, estabelecendo participação ativa das áreas de especialidades do HRAC-USP nas atividades da Rede Universitária de Telemedicina (RUTE-RNP), tais como os Grupos de Interesse Especial (SIGs-RUTE).

- Trabalhar na criação, instauração, manutenção e coordenação dos SIGs: “Fissuras Labiopalatinas” e “Audiologia”.

- Oferecer planejamento e suporte técnico-operacional às iniciativas de Ensino a Distância do HRAC-USP.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 16 de janeiro de 2017.



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC-USP